



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO. AOS 27 (VINTE E SETE) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE TRÊS, na Sala das Sessões da Terceira Câmara de Direito Público, às 13h30min, teve lugar a **5ª REUNIÃO ORDINÁRIA** deste órgão, ocasião em que, sem discrepância, foi aprovada a Ata da 4ª Sessão Ordinária, realizada no 13º (décimo terceiro) dia do mês de fevereiro do ano de 2023 (dois mil e vinte três). Presentes o(a)s Excelentíssimo(a)s Senhor(a)es Desembargado(a)res Washington Luis Bezerra de Araújo – Presidente, Maria Vilauba Fausto Lopes, Francisco Luciano Lima Rodrigues, Joriza Magalhães Pinheiro e Dra. Fátima Maria Rosa Mendonça (Juíza Convocada) – Portaria 28/2023. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Des. Maria Iracema Martins do Vale, por licença médica. A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Ceará fez-se representar pelo Excelentíssimo Senhor Procurador José Francisco de Oliveira Filho. A Defensoria Pública do Estado do Ceará fez-se representar pela Excelentíssima Defensora Francisca Rosimar Bezerra Memória. Os trabalhos foram coordenados pelo Bacharel David Aguiar Costa. **1 – JULGAMENTO DE PROCESSO EM EXTRA PAUTA: 1.1 – CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL – 0003608-95.2022.8.06.0000 – VARA ÚNICA DA COMARCA DE IPAUMIRIM DA COMARCA DE IPAUMIRIM. SUSCITANTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE IPAUMIRIM. SUSCITADO: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE IGUATU – TRT DA 7ª REGIÃO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM, POR UNANIMIDADE DOS VOTOS, EM NÃO CONHECER DO CONFLITO DE COMPETÊNCIA E DETERMINAR A REMESSA DOS AUTOS AO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 1.2 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 0010086-97.2020.8.06.0030/50000 – VARA ÚNICA DA COMARCA DE AIUABA. EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE AIUABA. EMBARGADO: FRANCISCO FRANCIDAL LEITÃO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023). Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Des. Maria Iracema Martins do Vale, por licença médica. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 1.3 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 0050028-83.2021.8.06.0101/50000 – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAPIPOCA DA COMARCA DE ITAPIPOCA. EMBARGANTE: GUSTAVO DOUGLAS BRAGA LEITE E OUTROS. EMBARGADO: MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023). Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Des. Maria Iracema Martins do Vale, por licença médica. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 1.4 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 0004071-97.2016.8.06.0145/50000 – VARA ÚNICA DA COMARCA DE PEREIRO DA COMARCA DE PEREIRO. EMBARGANTE: ANTÔNIO NEI DE SOUSA. EMBARGADO: MUNICÍPIO DE PEREIRO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023). Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Des. Maria Iracema Martins do Vale, por licença médica. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 1.5 – CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL – 0002507-23.2022.8.06.0000 – 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA. SUSCITANTE: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS**

DA COMARCA DE FORTALEZA. SUSCITADO: JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023) e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO CONFLITO NEGATIVO PARA DECLARAR A COMPETÊNCIA DA 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES. 1.6 – CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL – 0003501-51.2022.8.06.0000 – 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA. **SUSCITANTE: JUIZ DE DIREITO DA 10ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA. SUSCITADO: JUIZ DE DIREITO DA 10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de Julgamento:** ACORDAM OS INTEGRANTES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM ACOLHER O CONFLITO NEGATIVO, RECONHECENDO A COMPETÊNCIA DO JUÍZO SUSCITADO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 1.7 – CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL – 0003317-95.2022.8.06.0000 – 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARACANAÚ. **SUSCITANTE: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARACANAÚ. SUSCITADO: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO CONFLITO, PARA DECLARAR A COMPETÊNCIA DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARACANAÚ, A QUEM COUBE A DISTRIBUIÇÃO DO FEITO DO SORTEIO PARA PROCESSAR E JULGAR O CUMPRIMENTO DE SENTENÇA – EXECUÇÃO INDIVIDUAL DE SENTENÇA COLETIVA, EM CONFORMIDADE COM O VOTO DA RELATORA, QUE INTEGRA ESTA DECISÃO. 2 – **JULGAMENTO DE PROCESSOS COM PEDIDO DE VISTA:** 2.1 – AGRAVO DE INSTRUMENTO – 0621972-66.2022.8.06.0000 – 10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. **AGRAVANTE: RICARDO FERNANDES. AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores:** Dra. Fátima Maria Rosa Mendonça (Juíza Convocada – Portaria 28/2023) - Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. Registro de Pedido de **Sustentação Oral** solicitado pelo Agravante, por intermédio do advogado, George da Silva Santos, OAB/CE nº 16.974, tendo dispensada a leitura do relatório. **Síntese de Julgamento:** NA SESSÃO DE JULGAMENTO, REALIZADA EM 13/02/2023, A EXMA. SRA. DRA. FÁTIMA MARIA ROSA MENDONÇA – JUÍZA CONVOCADA, EMINENTE RELATORA DO FEITO, PRELIMINARMENTE, MINISTROU SEU ENTENDIMENTO NO DE CONHECER DO AGRAVO INTERNO INTERPOSTO, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, CONFIRMANDO A DECISÃO INTERLOCUTÓRIA PROFERIDA PELO MAGISTRADO DE PRIMEIRO GRAU, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. EM SEGUIDA, O EXMO. SR. DES. WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO, PEDIU VISTAS DOS AUTOS PARA MELHOR EXAME DA MATÉRIA. PEDIDO DEFERIDO. ADIADO O JULGAMENTO PARA A PRÓXIMA SESSÃO DO DIA 27/02/2023. DANDO CONTINUIDADE AO JULGAMENTO, NA SESSÃO REALIZADA EM 27/02/2023, O EXMO. SR. DES. WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO DIVERGIU DO VOTO DA RELATORA, NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO AGRAVO, NO QUE FORA ACOMPANHADO PELA EXMA. SRA. DESA. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. AO FINAL, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, POR MAIORIA, EM CONHECER DO RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA DAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR DESIGNADO PARA LAVRAR O ACÓRDÃO. 2.2 – AGRAVO INTERNO CÍVEL – 0634007-58.2022.8.06.0000/50000 – 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL. **AGRAVANTE: ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADO: PAULO YVTHSON SOUSA DOS SANTOS. DEF. PÚBLICO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores:** Dra. Fátima Maria Rosa Mendonça (Juíza Convocada – Portaria 28/2023) - Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. **Síntese de Julgamento:** NA SESSÃO DE JULGAMENTO, REALIZADA EM 13/02/2023, A EXMA. SRA. DRA. FÁTIMA MARIA ROSA MENDONÇA – JUÍZA CONVOCADA, EMINENTE RELATORA DO FEITO, PRELIMINARMENTE, MINISTROU SEU ENTENDIMENTO NO SENTIDO DE CONHECER DO AGRAVO INTERNO INTERPOSTO, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO INALTERADA A DECISÃO INTERLOCUTÓRIA RECORRIDA, QUE CONCEDEU A ANTECIPAÇÃO DA TUTELA RECURSAL. EM SEGUIDA, O EXMO. SR. DES. WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO, PEDIU VISTAS DOS AUTOS PARA MELHOR EXAME DA

MATÉRIA. PEDIDO DEFERIDO. ADIADO O JULGAMENTO PARA A PRÓXIMA SESSÃO DO DIA 27/02/2022. DANDO CONTINUIDADE AO JULGAMENTO, NA SESSÃO REALIZADA EM 27/02/2023, O(A)S EXMO(A)S. SR(A)S. DES(A)ES. WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO E MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES ACOMPANHARAM O VOTO DA RELATORA. AO FINAL, ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO INTERNO INTERPOSTO, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO INALTERADA A DECISÃO INTERLOCUTÓRIA RECORRIDA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 3 – JULGAMENTO DE PROCESSOS EM PAUTA: 3.1 – APELAÇÃO CÍVEL – 0915995-95.2014.8.06.0001 – 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: GNG CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023) e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Des. Maria Iracema Martins do Vale, por licença médica. Registro de Pedido de **Sustentação Oral solicitado pela Apelante, por intermédio do advogado, José Ribeiro Neto, OAB/CE nº 42.102, tendo dispensada a leitura do relatório. **Síntese de Julgamento: NA SESSÃO DE JULGAMENTO, REALIZADA EM 06/02/2023, A EXMA. SRA. DESA. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO, EMINENTE RELATORA DO FEITO, PRELIMINARMENTE, MINISTROU SEU ENTENDIMENTO NO SENTIDO DE CONHECER E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO CÍVEL. EM SEGUIDA, O EXMO. SR. DES. WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO, PEDIU VISTAS DOS AUTOS PARA MELHOR EXAME DA MATÉRIA. PEDIDO DEFERIDO. ADIADO O JULGAMENTO PARA A SESSÃO DO DIA 13/02/2023. NA SESSÃO DE JULGAMENTO, REALIZADA EM 13/02/2023, A EXMA. DRA. FÁTIMA MARIA ROSA MENDONÇA – PORT. 28/2023 MINISTROU SEU VOTO ACOMPANHANDO A RELATORA. O EXMO. SR. DES. WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO, APRESENTOU VOTO-VISTA DIVERGENTE ÀS FLS. 376/385, PARA CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PROVIMENTO, RECONHECENDO A INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICO-TRIBUTÁRIA DE ICMS-IMPORTAÇÃO ENTRE GNG CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA E ESTADO, NO PERÍODO DE 20/5/2010 ATÉ 29/9/2014, ALÉM DA REPETIÇÃO DE INDÉBITO DO MONTANTE RECOLHIDO INDEVIDAMENTE A TÍTULO DE ICMS-IMPORTAÇÃO ENTRE OS ANOS DE 2010 E 2014. EM FACE DA DIVERGÊNCIA APRESENTADA E DIANTE DO RESULTADO NÃO UNÂNIME, RESTOU SUSPENSO O JULGAMENTO DO PRESENTE RECURSO, A FIM DE VIABILIZAR O JULGAMENTO AMPLIADO, NOS TERMOS DO ART. 942 DO CPC, FICANDO DESIGNADA A DATA DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023, ÀS 13H30MIN. DANDO CONTINUIDADE AO JULGAMENTO, NA SESSÃO REALIZADA EM 27/02/2023, A EXMA. SRA. DESA. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES ACOMPANHOU A DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO EXMO. SR. DES. WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO, ENQUANTO O EXMO. SR. DES. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES CONVERGIU COM A RELATORA. AO FINAL, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR MAIORIA, EM CONHECER DO RECURSO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 3.2 – AGRAVO DE INSTRUMENTO – 0629626-41.2021.8.06.0000 – 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA. AGRAVANTE: ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADO: VIA VAREJO S/A. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Registro de Pedido de **Sustentação Oral** solicitado pela Agravada, por intermédio da advogada, Gabriela Pellicciotti Lins, OAB/SP nº 392.261, tendo dispensada a leitura do relatório. **Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS O AGRAVO DE INSTRUMENTO EPIGRAFADO, ACORDA A TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, EM CONFORMIDADE COM O VOTO DA RELATORA. 3.3 – AGRAVO DE INSTRUMENTO – 0630343-19.2022.8.06.0000 – VARA ÚNICA DA COMARCA DE MERUOCA. AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. AGRAVADO: FRANCISCO ALONSO MOREIRA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Registro de Pedido de **Sustentação Oral** solicitado pelo Agravado, por intermédio do advogado, Jonathan Oliveira Monte Soeiro, OAB/CE nº 34.649, mas não compareceu, sendo julgado como Preferência. **Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESSES AUTOS, ACORDA A TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DO RECURSO, EM CONFORMIDADE COM O VOTO DA RELATORA. 3.4 - APELAÇÃO CÍVEL – 0015603-30.2007.8.06.0001 – 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: LEILA DE ARAÚJO VIANA E OUTROS. APELADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Registro de Pedido de Sustentação Oral solicitado pela Apelante, por intermédio do advogado, Augusto César********

Pereira da Silva, OAB/CE nº 5.069, mas **desistiu da sustentação oral**, depois de certificada do voto provisório em sessão que lhe era favorável. **Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS AUTOS, A TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, ACORDA, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 3.5 - APELAÇÃO CÍVEL – 0051123-08.2020.8.06.0062 – 2ª VARA DA COMARCA DE CASCAVEL. APELANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL. APELADO: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CASCAVEL. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Registro de Pedido de Sustentação Oral solicitado pelo Apelado, por intermédio do advogado, Francisco Artur de Souza Munhoz, OAB/CE nº 18.458, mas **desistiu da sustentação oral**, depois de certificada do voto provisório em sessão que lhe era favorável. **Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 3.6 - APELAÇÃO CÍVEL – 0006168-29.2012.8.06.0107 – VARA ÚNICA DA COMARCA DE JAGUARIBE. APELANTE: ELZA MARIA DE OLIVEIRA BARREIRA GUEDES. APELADO: MUNICÍPIO DE JAGUARIBE. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Registro de Pedido de **Sustentação Oral** solicitado pela Apelante, por intermédio do advogado, Paulo Henrique de Oliveira Alves, OAB/CE nº 21.259, tendo dispensada a leitura do relatório. **Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESSES AUTOS, ACORDA A TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM O VOTO DA RELATORA. 3.7 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL – 0631664-89.2022.8.06.0000. IMPETRANTE: MARCONDES TABOSA ALVES. IMPETRADO: COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Registro de Pedido de Sustentação Oral solicitado pelo Impetrante, por intermédio da advogada, Olívia Maria Moreira de Farias, OAB/CE nº 16.729, mas **desistiu da sustentação oral**, depois de certificada do voto provisório em sessão que lhe era favorável. **Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, EM QUE LITIGAM AS PARTES ACIMA NOMINADAS, ACORDA, A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONCEDER A SEGURANÇA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 3.8 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 0631626-77.2022.8.06.0000/50001 – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRATO. EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADA: CONSTRAUX – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO REFRIGERAÇÃO LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Registro de Pedido de **Preferência** na Ordem de Julgamento solicitado pela Embargada, por intermédio do advogado, Geraldo Barroso Lima, OAB/CE nº 22.469. **Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, PARA ACOLHÊ-LOS EM PARTE, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 3.9 - APELAÇÃO CÍVEL – 0200441-70.2022.8.06.0167 – 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL. APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. APELADO: LUHENO DO CARMO CASTRO. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Registro de Pedido de Sustentação Oral solicitado pelo Apelado, por intermédio do advogado, Artur Kennedy Aragão Paiva, OAB/CE nº 27.626, mas **não compareceu, sendo julgado como Preferência. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDA A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 3.10 - APELAÇÃO CÍVEL – 0214376-40.2015.8.06.0001 – 23ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: MARCUS ANTÔNIO COELHO DE CASTRO. APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023) e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. Registro de Pedido de Sustentação Oral solicitado pelo Apelante, por intermédio da advogada, Ana Márcia Rodrigues, OAB/CE nº 31.210, mas **desistiu da sustentação oral**, depois de certificada do voto provisório em sessão que lhe era favorável. **Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, OS DESEMBARGADORES DA 3ª**

CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, ACORDAM EM CONHECER DA APELAÇÃO CÍVEL PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES. 3.11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 0056922-42.2021.8.06.0112/50000 – 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE. EMBARGANTE: ROSELI BATISTA DE SOUSA. EMBARGADO: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Registro de Pedido de **Preferência** na Ordem de Julgamento solicitado pela Embargante, por intermédio do advogado, Laudenir da Costa Landim, OAB/CE nº 44.931B. **Síntese de Julgamento:** ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 3.12 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA – 0023287-92.2018.8.06.0171 – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAUÁ. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAUÁ. APTE/APDOS: ADRIANA DESIDÉRIO TORQUATO E OUTROS. APTE/APDO: MUNICÍPIO DE TAUÁ. Des. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator. Registro de Pedido de **Sustentação Oral** solicitado pelos Aptes/Apdos, por intermédio do advogado, Edmilson Barbosa Francelino Filho, OAB/CE nº 15.320, tendo dispensada a leitura do relatório. **SÍNTESE:** NA SESSÃO DE JULGAMENTO, REALIZADA EM 27/02/2023, O EXMO. SR. DES. WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO, EMINENTE RELATOR DO FEITO, MINISTROU SEU ENTENDIMENTO NO SENTIDO DE CONHECER DOS RECURSOS, PARA DAR-LHES PARCIAL PROVIMENTO. EM SEGUIDA, APÓS A SUSTENTAÇÃO ORAL DO ADVOGADO DAS PARTES APTE/APDOS, EDMÍLSON BARBOSA FRANCELINO FILHO, OAB/CE Nº 15.320, A EXMA. SRA. DESA. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES PEDIU VISTAS DOS AUTOS, PARA MELHOR EXAME DA MATÉRIA. PEDIDO DEFERIDO. ADIADO O JULGAMENTO PARA A SESSÃO DO DIA 06/03/2023. 3.13 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA – 0023286-10.2018.8.06.0171 – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAUÁ. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAUÁ. APTE/APDOS: LEANDRO ALEXANDRE FEITOSA ANTUNES E OUTROS. APTE/APDO: MUNICÍPIO DE TAUÁ. Des. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator. Registro de Pedido de **Sustentação Oral** solicitado pelos Aptes/Apdos, por intermédio do advogado, Edmilson Barbosa Francelino Filho, OAB/CE nº 15.320, tendo dispensada a leitura do relatório. **Síntese de Julgamento:** NA SESSÃO DE JULGAMENTO, REALIZADA EM 27/02/2023, O EXMO. SR. DES. WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO, EMINENTE RELATOR DO FEITO, MINISTROU SEU ENTENDIMENTO NO SENTIDO DE CONHECER DOS RECURSOS, PARA DAR-LHES PARCIAL PROVIMENTO. EM SEGUIDA, APÓS A SUSTENTAÇÃO ORAL DO ADVOGADO DAS PARTES APTE/APDOS, EDMÍLSON BARBOSA FRANCELINO FILHO, OAB/CE Nº 15.320, A EXMA. SRA. DESA. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES PEDIU VISTAS DOS AUTOS, PARA MELHOR EXAME DA MATÉRIA. PEDIDO DEFERIDO. ADIADO O JULGAMENTO PARA A SESSÃO DO DIA 06/03/2023. 3.14 - AGRAVO DE INSTRUMENTO – 0636878-61.2022.8.06.0000 – 2ª VARA DA COMARCA DE BREJO SANTO. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE PORTEIRAS. AGRAVADO: FRANCISCO BENTO DA SILVA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Registro de Pedido de **Sustentação Oral** solicitado pelo Agravado, por intermédio do advogado, Natanaele Ferreira de Lucena, OAB/CE nº 30.767, mas **desistiu da sustentação oral**, depois de certificada do voto provisório em sessão que lhe era favorável. **Síntese de Julgamento:** ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 3.15 - APELAÇÃO CÍVEL – 0052913-71.2020.8.06.0112 – VARA ÚNICA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE. APTE/APDO: M. DE J. DO N. APELADO: P. C. N. A. R. P. R. F. N. APTE/APDO: P. G. Q. G. E S. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023) e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. Registro de Pedido de **Sustentação Oral** solicitado pelo Apelado, por intermédio do advogado, Paulo Giorgio Quezado Gurgel e Silva, OAB/CE nº 16.629, tendo dispensada a leitura do relatório. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, OS DESEMBARGADORES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, ACORDAM EM CONHECER DAS APELAÇÕES PARA NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE E DAR PROVIMENTO AO APELO DO PATRONO DA PARTE AUTORA, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE

INTEGRANTE DESTE. 3.16 – APELAÇÃO CÍVEL – 0275654-66.2020.8.06.0001 – 12ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADA: MARIA IVONEIDE DO NASCIMENTO SILVA. Julgadores: Dra. Fátima Maria Rosa Mendonça (Juíza Convocada – Portaria 28/2023) - Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. Síntese de Julgamento: NA SESSÃO DE JULGAMENTO, REALIZADA EM 06/02/2023, A EXMA. SRA. DRA. FÁTIMA MARIA ROSA MENDONÇA – JUÍZA CONVOCADA – PORT. 28/2023, EMINENTE RELATORA DO FEITO, PRELIMINARMENTE, MINISTROU SEU ENTENDIMENTO NO SENTIDO DE CONHECER DA APELAÇÃO CÍVEL, PARA DAR PARCIAL PROVIMENTO, REFORMANDO EM PARTE A SENTENÇA PROFERIDA PELO MAGISTRADO DE PRIMEIRO GRAU, NO SENTIDO DE DETERMINAR A REDUÇÃO DA INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS DEVIDA PELO ESTADO DO CEARÁ PARA O VALOR TOTAL DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS). EM SEGUIDA, O EXMO. SR. DES. WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO, PEDIU VISTAS DOS AUTOS PARA MELHOR EXAME DA MATÉRIA. PEDIDO DEFERIDO. ADIADO O JULGAMENTO PARA A SESSÃO DO DIA 13/02/2023. NA SESSÃO DE JULGAMENTO, REALIZADA EM 13/02/2023, O EXMO. SR. DES. WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO, DIVERGIU DA RELATORA, ACOSTANDO VOTO-VISTA ÀS FLS. 253/257, NO SENTIDO DE CONHECER DO RECURSO DO ESTADO DO CEARÁ E DAR-LHE PROVIMENTO, NO SENTIDO DE AFASTAR A RESPONSABILIDADE ESTATAL, JULGANDO IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL. EM FACE DA DIVERGÊNCIA APRESENTADA E DIANTE DO RESULTADO NÃO UNÂNIME, RESTOU SUSPENSO O JULGAMENTO DO PRESENTE RECURSO, A FIM DE VIABILIZAR O JULGAMENTO AMPLIADO, NOS TERMOS DO ART. 942 DO CPC, FICANDO DESIGNADA A DATA DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023, ÀS 13H30MIN. DANDO CONTINUIDADE AO JULGAMENTO, NA SESSÃO REALIZADA EM 27/02/2023, A EXMA. SRA. DESA. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES ACOMPANHOU A DIVERGÊNCIA, APRESENTANDO VOTO ÀS FLS. 265/267. O(A)S EXMO(A)S. SR(A)S. DES(A)ES. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES E JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO ACOMPANHARAM A DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO EXMO. SR. DES. WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO. AO FINAL, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, POR MAIORIA, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO PARA DAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DIVERGENTE.

3.17 – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA – 0009232-45.2017.8.06.0051 – 1ª VARA DA COMARCA DE BOA VIAGEM. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE BOA VIAGEM. APELANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM – IPMBV. APELADA: CONSUÉLO ANDRÉ DE SALES. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023) e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Iracema Martins do Vale, por licença médica. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, OS DESEMBARGADORES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, ACORDAM EM CONHECER DO RECURSO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO E CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE.

3.18 – AGRAVO INTERNO CÍVEL – 0632855-72.2022.8.06.0000/50000 – VARA ÚNICA DA COMARCA DE MILAGRES. AGRAVANTE: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – ENEL. AGRAVADO: MUNICÍPIO DE MILAGRES. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESSES AUTOS, ACORDA A TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO PELA PARTE PROMOVIDA E, POR CONSEQUENTE JULGAR PREJUDICADO O AGRAVO INTERNO DE Nº 0632855-72.2022.8.06.0000/50000, EM CONFORMIDADE COM O VOTO DA RELATORA.

3.19 – AGRAVO DE INSTRUMENTO – 0631243-02.2022.8.06.0000 – 4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA. AGRAVANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESSES AUTOS, ACORDA A TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, EM CONFORMIDADE COM O VOTO DA RELATORA.

3.20 – AGRAVO DE INSTRUMENTO – 0632855-72.2022.8.06.0000 – VARA ÚNICA DA COMARCA DE MILAGRES. AGRAVANTE: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – ENEL. AGRAVADO: MUNICÍPIO DE MILAGRES. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESSES

AUTOS, ACORDA A TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO PELA PARTE PROMOVIDA E, POR CONSEQUENTE JULGAR PREJUDICADO O AGRAVO INTERNO DE Nº 0632855-72.2022.8.06.0000/50000, EM CONFORMIDADE COM O VOTO DA RELATORA. 3.21 – AGRAVO DE INSTRUMENTO – 0635155-07.2022.8.06.0000 – 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. AGRAVANTE: ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADA: GERALDA SOUSA MOTA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS O AGRAVO DE INSTRUMENTO EPIGRAFADO, ACORDA A TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, EM CONFORMIDADE COM O VOTO DA RELATORA. 3.22 – AGRAVO DE INSTRUMENTO – 0635385-49.2022.8.06.0000 – 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. AGRAVANTE: B4A SERVIÇOS DE TECNOLOGIA E COMÉRCIO S.A. AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS, E DISCUTIDOS, OS AUTOS EM ANÁLISE, ACORDA, A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 3.23 – AGRAVO DE INSTRUMENTO – 0638072-96.2022.8.06.0000 – VARA ÚNICA DA COMARCA DE IBIAPINA. AGRAVANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA IBIAPABA – CPSI. AGRAVADO: DAGER COSTA CONSULTORIA ASSESSORIA EIRELI. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS, E DISCUTIDOS, OS AUTOS EM ANÁLISE, ACORDA, A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 3.24 – AGRAVO DE INSTRUMENTO – 0638404-63.2022.8.06.0000 – 4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA. AGRAVANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESSES AUTOS, ACORDA A TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, EM CONFORMIDADE COM O VOTO DA RELATORA. 3.25 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA – 0152665-05.2013.8.06.0001 – 13ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 13ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APTE/APDO: ESTADO DO CEARÁ. APTE/APDO: MARCOS ANTÔNIO MOREIRA DOS SANTOS. APTE/APDO: JOSÉ WILLIAM SOLON DE PAULA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM, POR UNANIMIDADE DOS VOTOS, CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA E DOS RECURSOS DE APELAÇÃO, MAS PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA EMINENTE RELATORA. 3.26 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - 0002309-24.2019.8.06.0086 - 2ª VARA DA COMARCA DE HORIZONTE. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE HORIZONTE. APELANTE: MUNICÍPIO DE HORIZONTE. APELADO: RAIMUNDO GIRÃO FREIRE. REPR. LEGAL: FRANCISCO ELZIMÁRIO GIRÃO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDA A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO E A REMESSA NECESSÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 3.27 – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - 0057317-19.2021.8.06.0117 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARACANAÚ. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARACANAÚ. APELANTE: MUNICÍPIO DE MARACANAÚ. APELADO: ANTÔNIO EDILSON PEREIRA DE SOUZA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS, E DISCUTIDOS, OS AUTOS, ACORDA, A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO NOS TERMOS DO VOTO DA

RELATORA. 3.28 – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - 0007931-70.2017.8.06.0178 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE URUBURETAMA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE URUBURETAMA. APELANTE: MUNICÍPIO DE URUBURETAMA. APELADO: FRANCISCO EDVALDO MORAIS PINTO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, OS AUTOS DA AÇÃO ACIMA DECLINADA, ACORDA A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO E DO RECURSO DE APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA EMINENTE RELATORA. 3.29 – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - 0200130-50.2022.8.06.0112 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE. APELANTE: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE. APELADA: NAYRA GONÇALVES BEZERRA DE MENEZES. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESSES AUTOS, ACORDA A TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO E AO REEXAME, EM CONFORMIDADE COM O VOTO DA EMINENTE RELATORA. 3.30 – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA – 0000240-63.2018.8.06.0115 – 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE. APELANTE: MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE. APELADO: JOSÉ ARNALDO ARAÚJO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM, POR UNANIMIDADE DOS VOTOS, CONHECER DO REEXAME E DO RECURSO DE APELAÇÃO MAS PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA EMINENTE RELATORA. 3.31 – APELAÇÃO CÍVEL – 0267445-11.2020.8.06.0001 – 10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: EXCELLENCE SERVICE LABORATÓRIO ÓTICO EIRELI. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS AUTOS, A TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, ACORDA, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 3.32 – APELAÇÃO CÍVEL – 0053345-85.2021.8.06.0167 – 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL. APTE/APDA: VANDA DA SILVA AGOSTINO DOS SANTOS. APTE/APDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, EM QUE LITIGAM AS PARTES, ACIMA NOMINADAS, ACORDA, A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO DO INSS, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, E EM CONHECER DO APELO DA AUTORA, PARA DAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 3.33 – APELAÇÃO CÍVEL – 0002493-80.2018.8.06.0064 – 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA. APELANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA. APELADA: FRANCISCA ANTÔNIA GADELHA MOREIRA. APELADO: JOSÉ LOPES MOREIRA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESSES AUTOS, ACORDA A TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM O VOTO DA RELATORA. 3.34 – APELAÇÃO CÍVEL – 0002999-94.2014.8.06.0129 – VARA ÚNICA DA COMARCA DE MORRINHOS. APELANTE: ESPÓLIO DE JOSÉ WILSON DUTRA. APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, OS AUTOS DA AÇÃO ORDINÁRIA ACIMA DECLINADA, ACORDA A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E JULGAR PROCEDENTE A APELAÇÃO CÍVEL, ANULANDO A SENTENÇA FLS. 132/133, NOS TERMOS DO VOTO DA EMINENTE RELATORA. 3.35 – APELAÇÃO CÍVEL – 0200101-53.2022.8.06.0062 – 2ª VARA DA COMARCA DE CASCAVEL. APELANTE: POLYTIANA ABREU MOREIRA. APELADO: MUNICÍPIO DE CASCAVEL. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano

Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDA A TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO CÍVEL E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 3.36 – APELAÇÃO CÍVEL – 0006985-63.2019.8.06.0167 – 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL. APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. APELADA: MARIA BABY MAGALHAES PRAXEDES. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, EM QUE LITIGAM AS PARTES, ACIMA NOMINADAS, ACORDA, A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER PARCIALMENTE DO RECURSO DE APELAÇÃO E NEGAR-LHES PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, QUE INTEGRA ESTA DECISÃO. 3.37 – APELAÇÃO CÍVEL – 0039652-83.2011.8.06.0167 – 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL. APELANTE: INSTITUTO SUPERIOR DE TECNOLOGIA APLICADA – INTA. APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESSES AUTOS, ACORDA A TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM O VOTO DA RELATORA. 3.38 - APELAÇÃO CÍVEL – 0003945-51.2013.8.06.0113. – VARA ÚNICA DA COMARCA DE JUCÁS. APELANTE: MUNICÍPIO DE JUCÁS. APELADO: GABRIEL DE MESQUITA FACUNDO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, OS AUTOS DA AÇÃO ORDINÁRIA ACIMA DECLINADA, ACORDA A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, ANULANDO A SENTENÇA COMBATIDA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 3.39 - APELAÇÃO CÍVEL - 0006057-34.2012.8.06.0143 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PEDRA BRANCA. APELANTE: FRANCISCO BENTO DA SILVA. APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS AUTOS EPIGRAFADOS, EM QUE LITIGAM AS PARTES, ACIMA NOMINADAS, ACORDA, A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, E EM REFORMAR DE OFÍCIO A SENTENÇA EM RELAÇÃO AOS HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 3.40 – APELAÇÃO CÍVEL – 0012894-09.2017.8.06.0086 – 2ª VARA DA COMARCA DE HORIZONTE. APE/APPDO: SANDY ALVES DO NASCIMENTO. APE/APPDO: MUNICÍPIO DE HORIZONTE. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, OS AUTOS DA AÇÃO ORDINÁRIA ACIMA DECLINADA, ACORDA A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSOS DE APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 3.41 – APELAÇÃO CÍVEL – 0002599-89.2005.8.06.0034 – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE AQUIRAZ. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: OSMUNDO DE ANDRADE AGUIAR NETO. APELADA: IRENE GONÇALVES DA SILVA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, OS AUTOS DA AÇÃO ACIMA DECLINADA, ACORDA A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA EMINENTE RELATORA. 3.42 – APELAÇÃO CÍVEL – 0201789-23.2022.8.06.0071 – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRATO. APELANTE: ADRIANA MARIA SIEBRA E OUTROS. APELADO: MUNICÍPIO DE CRATO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM, POR UNANIMIDADE DOS VOTOS, CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA EMINENTE RELATORA. 3.43 - APELAÇÃO CÍVEL - 0008369-05.2019.8.06.0121 - 2ª VARA DA COMARCA DE MASSAPÊ. APELANTE: TICKET SOLUÇÕES HDFGT

S/A. APELADO: MUNICÍPIO DE MASSAPÉ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESSES AUTOS, ACORDA A TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM O VOTO DA RELATORA. 3.44 – APELAÇÃO CÍVEL – 0200160-81.2022.8.06.0081 – 2ª VARA DA COMARCA DE GRANJA. **APELANTE:** GERLANE VIANA DE SOUZA. **APELADO:** MUNICÍPIO DE GRANJA. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDA A TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO CÍVEL E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 3.45 – APELAÇÃO CÍVEL – 0000120-87.2013.8.06.0214 – VARA ÚNICA DA COMARCA DE ASSARÉ. **APELANTE:** MARIA SOCORRO CÂNDIDO SILVA. **APELADO:** MUNICÍPIO DE TARRAFAS. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, EM QUE LITIGAM AS PARTES, ACIMA NOMINADAS, ACORDA, A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO E DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 3.46 – APELAÇÃO CÍVEL – 0000012-78.2019.8.06.0204 – VARA ÚNICA DA COMARCA DE MUCAMBO. **APELANTE:** ELVIRA CAMILA SARAIVA DE ALMEIDA. **APELADO:** MUNICÍPIO DE PACUJÁ. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESSES AUTOS, ACORDA A TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM O VOTO DA RELATORA. 3.47 – APELAÇÃO CÍVEL – 0000898-11.2019.8.06.0129 – VARA ÚNICA DA COMARCA DE MORRINHOS. **APELANTE:** MUNICÍPIO DE MORRINHOS. **APELADA:** ANA LUCIA DE OLIVEIRA. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, OS AUTOS DA AÇÃO ACIMA DECLINADA, ACORDA A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA EMINENTE RELATORA. 3.48 - APELAÇÃO CÍVEL - 0200323-03.2022.8.06.0068 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE CHOROZINHO. **APELANTE:** MUNICÍPIO DE CHOROZINHO. **APELADO:** UBIRATAN LEMOS COSTA. **APELADO:** JOSÉ CAZUZA LIBERATO OLIVEIRA SIEBRA. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM, POR UNANIMIDADE DOS VOTOS, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO E, DE OFÍCIO, REFORMAR EM PARTE A SENTENÇA A FIM DE ARBITRAR A VERBA HONORÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DA EMINENTE RELATORA. 3.49 - APELAÇÃO CÍVEL - 0000612-62.2018.8.06.0066 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE CEDRO. **APELANTE:** MUNICÍPIO DE CEDRO. **APELADA:** CÍCERA SANDRA VERIATO DA SILVA. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESSES AUTOS, ACORDA A TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM O VOTO DA RELATORA. 3.50 - APELAÇÃO CÍVEL - 0216798-56.2013.8.06.0001 – 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA. **APELANTE:** TIM S/A. : ESTADO DO CEARÁ. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, OS AUTOS DA AÇÃO ACIMA DECLINADA, ACORDA A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA EMINENTE RELATORA. 3.51 – APELAÇÃO CÍVEL – 0003764-13.2017.8.06.0177 – VARA ÚNICA DA COMARCA DE UMIRIM. **APELANTE:** SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE UMIRIM – SINDSEP. **APELADO:** MUNICÍPIO DE UMIRIM. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes –

Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS, E DISCUTIDOS, OS AUTOS, ACORDA, A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 3.52 - APELAÇÃO CÍVEL – 0001416-56.2018.8.06.0122 – VARA ÚNICA DA COMARCA DE MAURITI. APELANTE: MUNICÍPIO DE MAURITI. APELADA: FRANCISCA FRANCINETE DE SOUSA. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, OS AUTOS DA AÇÃO ACIMA DECLINADA, ACORDA A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA EMINENTE RELATORA. 3.53 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 0198128-96.2015.8.06.0001/50001 – 13ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADO: JOSÉ VALDIR NOJOSA ROCHA. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA EMINENTE RELATORA. 3.54 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0637215-84.2021.8.06.0000/50001 - 10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: LARA DE ALENCAR ARARIPE MENDONÇA. EMBARGADO: ESTADO DO CEARÁ. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, OS AUTOS DA AÇÃO ACIMA DECLINADA, ACORDA A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA EMINENTE RELATORA. 3.55 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0623323-74.2022.8.06.0000/50000 - 2ª VARA DA COMARCA DE CASCAVEL. EMBARGANTE: E. DO C. EMBARGADO: R. S. DA C. R. P. C. S. DA S. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 3.56 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 0050517-43.2020.8.06.0041/50000 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE AURORA. EMBARGANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. EMBARGADA: MARIA LANDIM FERREIRA. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 3.57 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL – 0280010-74.2021.8.06.0032 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE AMONTADA. REMETENTE: J. DE D. DA V. Ú DA C. DE A. AUTOR: M. P. DO E. DO C. RÉU: M. DE A. RÉU: E. DO C. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, EM QUE LITIGAM AS PARTES, ACIMA NOMINADAS, ACORDA, A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA, PARA DAR PARCIAL PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, QUE INTEGRA ESTA DECISÃO. 3.58 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL – 0047813-46.2016.8.06.0090 – 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ICÓ. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ICÓ. AUTOR: FRANCISCO CHAGAS SOBRINHO. RÉU: MUNICÍPIO DE ICÓ. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, EM QUE LITIGAM AS PARTES, ACIMA NOMINADAS, ACORDA, A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA REMESSA E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 3.59 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - 0632496-59.2021.8.06.0000 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAUÁ. AGRAVANTE: M. P. DO E. DO C. AGRAVADO: M. DE P. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes –

Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, QUE INTEGRA ESTA DECISÃO. 3.60 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - 0632640-96.2022.8.06.0000 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL. AGRAVANTE: H. A. N. C., R. P. M. J. DA S. N. AGRAVADO: MUNICÍPIO DE SOBRAL. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, PARA DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 3.61 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - 0015573-33.2012.8.06.0158 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RUSSAS. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RUSSAS. APELANTE: MUNICÍPIO DE RUSSAS. APELADO: JOSÉ WANDERLEY DE LIMA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, OS AUTOS DA AÇÃO ORDINÁRIA ACIMA DECLINADA, ACORDA A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM ANULAR EX OFFICIO A SENTENÇA E JULGAR PREJUDICADO O RECURSO DE APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA EMINENTE RELATORA. 3.62 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - 0036973-65.2007.8.06.0001 - 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - IPM. APELADO: JOSÉ VALDER SOUSA ROCHA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESSES AUTOS, ACORDA A TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO E AO REEXAME NECESSÁRIO, EM CONFORMIDADE COM O VOTO DA RELATORA. 3.63 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - 0207089-16.2021.8.06.0001 - 12ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 12ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: SHOPCOLOR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS AUTOS EM EPÍGRAFE, ACORDA A TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO, DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA REMESSA, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, E EM CONHECER DA APELAÇÃO, PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, EM CONFORMIDADE COM O VOTO DA RELATORA. 3.64 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - 0000081-09.2010.8.06.0081 - 2ª VARA DA COMARCA DE GRANJA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE GRANJA. APELANTE: MUNICÍPIO DE GRANJA. APELADO: INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS DO VALE DO ACARAÚ - IVA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS, E DISCUTIDOS, OS AUTOS, ACORDA, A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 3.65 - APELAÇÃO CÍVEL - 0221539-61.2021.8.06.0001 - 13ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: COMERCIAL JOÃO FERREIRA PETRÓLEO LTDA. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS, E DISCUTIDOS, OS AUTOS EM ANÁLISE, ACORDA, A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER PARCIALMENTE E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 3.66 - APELAÇÃO CÍVEL - 0050230-86.2021.8.06.0157 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE RERIUTABA. APELANTE: MUNICÍPIO DE RERIUTABA. APELADA: ROSINETE FERREIRA COSTA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESSES AUTOS, ACORDA A TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, REFORMANDO A SENTENÇA PARA DENEGAR A PLEITEADA EM CONFORMIDADE COM O VOTO DA EMINENTE

RELATORA. 3.67 - APELAÇÃO CÍVEL - 0002221-08.2017.8.06.0069 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE COREAÚ. APELANTE: MUNICÍPIO DE COREAÚ. APELADA: FRANCISCA NETO DE AZEVEDO MOREIRA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESSES AUTOS, ACORDA A TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM O VOTO DA RELATORA.

3.68 - APELAÇÃO CÍVEL - 0040172-77.2012.8.06.0112 - 1º NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 – EXECUÇÕES FISCAIS. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: JOSE FLÁVIO CALOU VASQUES EPP. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS, E DISCUTIDOS, OS AUTOS EM ANÁLISE, ACORDA, A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

3.69 - APELAÇÃO CÍVEL - 0006019-37.2018.8.06.0167 - 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL. APELANTE: MOISÉS JOSÉ ROCHA JÚNIOR. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADA E DISCUTIDA NOS AUTOS EM EPIGRAFE, EM QUE LITIGAM AS PARTES, ACIMA NOMINADAS, ACORDA, A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO E DESPROVÊ-LO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

3.70 - APELAÇÃO CÍVEL - 0053181-75.2020.8.06.0064 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA. APELANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA. APELADO: HUMBERTO REY CASTILLA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, EM QUE LITIGAM AS PARTES, ACIMA NOMINADAS, ACORDA, A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

3.71 - APELAÇÃO CÍVEL - 0003714-18.2000.8.06.0036 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ARACOIABA. APELANTE: FRANCISCO ARY RIBEIRO TEIXEIRA. APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS, E DISCUTIDOS, OS AUTOS, ACORDA, A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

3.72 - APELAÇÃO CÍVEL - 0270369-24.2022.8.06.0001 - 3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: D. P. DO E. DO C. APELADO: L. M. S. F. V., R. P. E. S. F. V. APTE/APDO: E. DO C. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS AUTOS, ACORDA A TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO, DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AS APELAÇÕES, EM CONFORMIDADE COM O VOTO DA EMINENTE RELATORA.

3.73 - APELAÇÃO CÍVEL - 0000009-26.2019.8.06.0204 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE MUCAMBO. APELANTE: REJANE ALVES DE SOUSA. APELADO: MUNICÍPIO DE PACUJÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESSES AUTOS, ACORDA A TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM O VOTO DA RELATORA.

3.74 - APELAÇÃO CÍVEL - 0051391-42.2021.8.06.0122 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE MAURITI. APELANTE: MARIA DAS DORES FERREIRA. APELADO: MUNICÍPIO DE MAURITI. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER E DESPROVER O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DA EMINENTE RELATORA.

3.75 - APELAÇÃO CÍVEL - 0050452-27.2021.8.06.0069 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE COREAÚ. APELANTE: MUNICÍPIO DE COREAÚ. APELADA: MARIA DO LIVRAMENTO FÉLIX ALVES. APELADO: SINDICATO DOS PROFESSORES DE COREAÚ - SINDPROC. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães

Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS, E DISCUTIDOS, OS AUTOS, ACORDA, A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA AVOCADA E APELAÇÃO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 3.76 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0186640-13.2016.8.06.0001/50001 - 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: SOCIEDADE EDUCACIONAL EDICE PORTELA LTDA. EMBARGADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, OS AUTOS DA AÇÃO ACIMA DECLINADA, ACORDA A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA EMINENTE RELATORA. 3.77 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0622138-98.2022.8.06.0000/50001 - 2ª VARA DA COMARCA DE HORIZONTE. EMBARGANTE: FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS. AGRAVADO: MATEUS DE OLIVEIRA DUTRA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MAS NEGAR-LHES PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 3.78 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - 0050175-02.2021.8.06.0169 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE TABULEIRO DO NORTE. REMETENTE: MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE. AUTOR: EMA CONSTRUÇÕES LTDA. RÉU: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDA A TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO REEXAME NECESSÁRIO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 3.79 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - 0200245-29.2022.8.06.0126 - 2ª VARA DA COMARCA DE MOMBACA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE MOMBACA. AUTORA: MARIA DAS DORES DE SOUSA. RÉU: MUNICÍPIO DE MOMBACA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESSES AUTOS, ACORDA A TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA, PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, EM CONFORMIDADE COM O VOTO DA RELATORA. 3.80 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - 0280026-82.2020.8.06.0090 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ICÓ. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ICÓ. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. RÉU: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, QUE INTEGRA ESTA DECISÃO. 3.81 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - 0631364-35.2019.8.06.0000 – 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE. AGRAVANTE: FÁBIO LUIZ GRABALOS BARROS. AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023) e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES. 3.82 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - 0636662-71.2020.8.06.0000 - 1ª VARA DA COMARCA DE BREJO SANTO. AGRAVANTE: SERVENG CIVILSAN S/A EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA. AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023) e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES. 3.83 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - 0623796-60.2022.8.06.0000 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE RERIUTABA. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE VARJOTA. AGRAVADA: MARIA CREUSA TELES XIMENES. Julgadores:

o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023) e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER PARCIALMENTE DO RECURSO PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 3.84 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0002553-35.2018.8.06.0167/50000 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL. EMBARGANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. EMBARGADO: MARCELO DE SOUZA ROCHA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de Julgamento:** ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PARA DAR-LHES PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTE. 3.85 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0147756-75.2017.8.06.0001/50000 - 34ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. EMBARGADO: MIKE FABRÍCIO SALES RODRIGUES. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, PARA DAR-LHES PARCIAL PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTE. 3.86 - APELAÇÃO CÍVEL - 0003997-06.2018.8.06.0167 - 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL. APELANTE: FABRÍCIO ALVES DE LIMA. APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de Julgamento:** ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO PARA DAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTE. 3.87 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0007261-94.2019.8.06.0167/50000 - 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL. EMBARGANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. EMBARGADO: FRANCISCO CRISTIANO DE SOUSA OTHON. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, OS AUTOS DA AÇÃO ACIMA DECLINADA, ACORDA A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA EMINENTE RELATORA. 3.88 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0015462-22.2012.8.06.0070/50000 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRATÉUS. EMBARGANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. EMBARGADO: RAIMUNDO ABADE DA SILVA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS, E DISCUTIDOS, OS AUTOS, ACORDA, A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 3.89 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0253880-43.2021.8.06.0001/50000 - 17ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. EMBARGADO: JOSE ADÃO DA SILVA FERREIRA FILHO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS, E DISCUTIDOS, OS AUTOS, ACORDA, A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 3.90 - APELAÇÃO CÍVEL - 0168740-80.2017.8.06.0001 - 37ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. APELADO: JOSÉ DE MARIA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESSES AUTOS, ACORDA A TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM ANULAR DE OFÍCIO A SENTENÇA COMBATIDA, DETERMINANDO A REMESSA DOS AUTOS À JUSTIÇA FEDERAL, EM CONFORMIDADE COM O

VOTO DA RELATORA. 3.91 - APELAÇÃO CÍVEL - 0158637-77.2018.8.06.0001 - 29ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. APELADO: ROSEMILDO DA SILVA ROCHA. Julgadores: Dra. Fátima Maria Rosa Mendonça (Juíza Convocada - Portaria 28/2023) - Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE REEXAME NECESSÁRIO E APELAÇÃO CÍVEL Nº 0158637-77.2018.8.06.0001 EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO E DO APELO INTERPOSTO, MAS PARA NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 3.92 - APELAÇÃO CÍVEL - 0052786-31.2021.8.06.0167 - 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL. APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. APELADO: LUIS MARTINS ARAUJO. Julgadores: Dra. Fátima Maria Rosa Mendonça (Juíza Convocada - Portaria 28/2023) - Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE REEXAME NECESSÁRIO E APELAÇÃO CÍVEL Nº 0052786-31.2021.8.06.0167 EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO E DO APELO INTERPOSTO, MAS PARA NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 3.93 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0631403-27.2022.8.06.0000/50000 - 18ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. EMBARGADO: FRANCISCO CARLOS DE LIMA PEREIRA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023). Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 3.94- APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - 0166824-40.2019.8.06.0001 - 36ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 36ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. APELADO: PAULO DE TARSO RODRIGUES PAZ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDA A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO A REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO DE APELAÇÃO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 3.95 - APELAÇÃO CÍVEL - 0264388-82.2020.8.06.0001 - 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. APELADA: RAQUEL DA SILVA BENTO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDA A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 3.96 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0060257-40.2017.8.06.0167/50000 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL. EMBARGANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. EMBARGADA: MARIA ALINE DE SOUSA MORAIS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023) e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES. 3.97 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0006311-22.2018.8.06.0167/50000 - 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL. EMBARGANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. APELADA: MARIA NEUMA RODRIGUES DE PAIVA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023) e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES. 3.98 - APE-

LAÇÃO CÍVEL - 0010081-86.2019.8.06.0070 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRATÉUS. APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. APELADO: REGINALDO PEREIRA NETO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023) e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, OS DESEMBARGADORES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, ACORDAM EM CONHECER DA APELAÇÃO CÍVEL PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO E REFORMAR PARCIALMENTE A SENTENÇA, DE OFÍCIO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTA. 3.99 - APELAÇÃO CÍVEL - 0013070-20.2017.8.06.0043 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARBALHA. APE/APDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. APE/APDO: RAIMUNDO PEREIRA SOARES. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023) e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, OS DESEMBARGADORES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, ACORDAM EM CONHECER DA APELAÇÃO CÍVEL PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO E REFORMAR PARCIALMENTE A SENTENÇA, DE OFÍCIO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTA. 3.100 - APELAÇÃO CÍVEL - 0243337-15.2020.8.06.0001 - 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. APELADA: DÉBORA LACERDA BORGES. Julgadores: Dra. Fátima Maria Rosa Mendonça (Juíza Convocada - Portaria 28/2023) - Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0243337-15.2020.8.06.0001, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO CÍVEL, PARA DAR-LHE PROVIMENTO, REFORMANDO A SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 3.101 - APELAÇÃO CÍVEL - 0000089-64.2018.8.06.0126 - 2ª VARA DA COMARCA DE MOMBACA. APELANTE: JOSEFA MARIA BARROS DE ALMEIDA. APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Julgadores: Dra. Fátima Maria Rosa Mendonça (Juíza Convocada - Portaria 28/2023) - Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000089-64.2018.8.06.0126, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DA APELAÇÃO INTERPOSTA, ANTE A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTA CORTE DE JUSTIÇA PARA APRECIAR O RECURSO, DETERMINANDO, ATO CONTÍNUO, A REMESSA DOS AUTOS AO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 3.102 - APELAÇÃO CÍVEL - 0003366-15.2017.8.06.0097 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE IRACEMA. APELANTE: FABIANA VIEIRA DA SILVA. APELADO: MUNICÍPIO DE IRACEMA. Julgadores: Dra. Fátima Maria Rosa Mendonça (Juíza Convocada - Portaria 28/2023) - Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003366-15.2017.8.06.0097, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, PARA LHE DAR PARCIAL PROVIMENTO, REFORMANDO A SENTENÇA EM PARTE, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 3.103 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0633099-35.2021.8.06.0000/50000 - 14ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADO: OI MÓVEL S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. Julgadores: Dra. Fátima Maria Rosa Mendonça (Juíza Convocada - Portaria 28/2023) - Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0633099-35.2021.8.06.0000/50000, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, PARA, ENTRETANTO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS EXATOS TERMOS DO VOTO DA E. RELATORA. 3.104 - APELAÇÃO CÍVEL - 0000040-26.2016.8.06.0180 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE VARJOTA. APELANTE: MARIA DO SOCORRO RODRIGUES SILVA. APELADO: MUNICÍPIO DE VARJOTA. Julgadores: Dra. Fátima Maria Rosa Mendonça (Juíza Convocada - Portaria 28/2023) - Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000040-26.2016.8.06.0180, EM QUE

FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, MAS PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, MANTENDO INALTERADA A SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 3.105 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0000469-96.2019.8.06.0144/50000 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PENTECOSTE. EMBARGANTE: ANTONIA LIMA MOURA E OUTRAS. EMBARGADO: MUNICÍPIO DE PENTECOSTE. Julgadores: Dra. Fátima Maria Rosa Mendonça (Juíza Convocada - Portaria 28/2023) - Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM REEXAME NECESSÁRIO E APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000469-96.2019.8.06.0144/50000, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, PARA, ENTRETANTO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS EXATOS TERMOS DO VOTO DA E. RELATORA. 3.106 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0063013-16.2009.8.06.0001/50000 - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADO: MARIA SILVANA SILVA DE SOUSA. Julgadores: Dra. Fátima Maria Rosa Mendonça (Juíza Convocada - Portaria 28/2023) - Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM REEXAME NECESSÁRIO E APELAÇÃO CÍVEL Nº 0063013-16.2009.8.06.0001, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E REJEITAR O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 3.107 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0050049-25.2020.8.06.0059/50000 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE CARIRIAÇU. EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU. EMBARGADA: MARIA ELCIDIA MATOS DE OLIVEIRA. Julgadores: Dra. Fátima Maria Rosa Mendonça (Juíza Convocada - Portaria 28/2023) - Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050049-25.2020.8.06.0059, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E REJEITAR O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 3.108 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - 0051706-17.2020.8.06.0151 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE QUIXADÁ. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE QUIXADÁ. APELANTE: MUNICÍPIO DE QUIXADÁ. APELADA: MARIZETE GONÇALVES DE MELO. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: Dra. Fátima Maria Rosa Mendonça (Juíza Convocada - Portaria 28/2023) - Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE REEXAME NECESSÁRIO E APELAÇÃO CÍVEL Nº 0051706-17.2020.8.06.0151, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO E DA APELAÇÃO INTERPOSTA, PARA REJEITAR A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA SUSCITADA E, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO A ESTA ÚLTIMA, MANTENDO INALTERADA A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 3.109 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - 0244536-04.2022.8.06.0001 - 15ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 15ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. AUTOR: FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA MONTEIRO. REPR. LEGAL: MARIA EUGENIA ALEXANDRE OLIVEIRA. RÉU: ESTADO DO CEARÁ. RÉU: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. Julgadores: Dra. Fátima Maria Rosa Mendonça (Juíza Convocada - Portaria 28/2023) - Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE REEXAME NECESSÁRIO Nº 0244536-04.2022.8.06.0001, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO, PARA CONFIRMAR INTEGRALMENTE A SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 3.110 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - 0638279-95.2022.8.06.0000 - 2ª VARA DA COMARCA DE VIÇOSA DO CEARÁ. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ. AGRAVADO: JOSÉ LUIZ DOS SANTOS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTA. 3.111 - EMBARGOS DE

DECLARAÇÃO CÍVEL - 0200009-17.2022.8.06.0049/50000 - 2ª VARA DA COMARCA DE BEBERIBE. EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADO: PAULO RICARDO SANTOS DA COSTA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 3.112 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - 0641051-31.2022.8.06.0000 - 3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA. AGRAVANTE: ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADA: G. L. L. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, PARA DAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 3.113 - APELAÇÃO CÍVEL - 0051497-34.2020.8.06.0091 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE IGUATU. APELANTE: ANA JAYANE MARTINS DE SOUZA. APELADO: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IGUATU. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO CÍVEL PARA DAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 3.114 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - 0638112-78.2022.8.06.0000 - 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA. AGRAVANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, PARA DAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 3.115 - APELAÇÃO CÍVEL - 0052272-29.2021.8.06.0151 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE QUIXADÁ. APELANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 3.116 - APELAÇÃO CÍVEL - 0005517-33.2019.8.06.0145 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PEREIRO. APELANTE: MUNICÍPIO DE PEREIRO. APELADA: CLEOVÂNIA OLIVEIRA PEIXOTO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 3.117 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - 0070705-89.2019.8.06.0171 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAUÁ. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAUÁ. IMPETRANTE: FRANCISCA DE ASSIS LEITE TORRES. IMPETRADO: PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ. IMPETRADO: REPRESENTANTE LEGAL DA CONSEP CONSULTORIA E ESTUDOS PEDAGÓGICOS LTDA – EPP. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 3.118 - APELAÇÃO CÍVEL - 0005355-40.2019.8.06.0112 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE. APELANTE: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE. APELADO: EQUILIBRIUM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI – ME. APELADA: MARIA MARCLEIDE DO NASCIMENTO LAET RAFAEL. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julga-

mento: ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 3.119 - APELAÇÃO CÍVEL - 0000968-19.2013.8.06.0200 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE SOLONÓPOLE. APELANTE: MUNICÍPIO DE MILHÃ. APELADO: NUVEX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 3.120 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - 0550104-94.2000.8.06.0001 - 10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. APELADO: ANA LOURDES CARNEIRO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023) e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM NÃO CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA E CONHECER DO RECURSO, PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES. 3.121 - APELAÇÃO CÍVEL - 0005312-20.2013.8.06.0143 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PEDRA BRANCA. APELANTE: MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA. APELADO: JACÓ ALVELINO DE SOUZA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023) e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM SUSCITAR O CONFLITO DE COMPETÊNCIA E DETERMINAR A REMESSA DOS AUTOS AO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES. 3.122 - APELAÇÃO CÍVEL - 0173942-38.2017.8.06.0001 - 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: FRANCISCO JUCELINO GONÇALVES NUNES. APELADO: COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023) e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM CONHECER O RECURSO DE APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES. 3.123 - APELAÇÃO CÍVEL - 0048130-33.2018.8.06.0071 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRATO. APELANTE: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CRATO - PREVICRATO. APELADO: FRANCISCO AMORIM DA FRANÇA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023) e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, OS DESEMBARGADORES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, ACORDAM EM CONHECER A APELAÇÃO CÍVEL, PARA DAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES. 3.124 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - 0096368-56.2015.8.06.0114 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE LAVRAS DA MANGABEIRA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE LAVRAS DA MANGABEIRA. APELANTE: MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA. APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023) e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM NÃO CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA E DO RECURSO DE APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES. 3.125 - AGRAVO INTERNO CÍVEL -0000113-27.2019.8.06.0201/50000 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE AMONTADA. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE MIRAÍMA. AGRAVADO: ANTONIO UIL-

SON SOUSA RODRIGUES. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023) e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DO AGRAVO INTERNO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 3.126 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0121520-57.2015.8.06.0001/50000 - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADA: HERYDA PEDROSA SOUZA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023) e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 3.127 - APELAÇÃO CÍVEL - 0157136-93.2015.8.06.0001 - 15ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: LUIZ CARLOS LEITÃO CANUTO. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023) e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, OS DESEMBARGADORES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, ACORDAM EM CONHECER DA APELAÇÃO PARA DAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 3.128 - AGRAVO INTERNO CÍVEL - 0006708-92.2018.8.06.0034/50000 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE AQUIRAZ. AGRAVANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023) e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER DO AGRAVO INTERNO CÍVEL, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 3.129 - APELAÇÃO CÍVEL - 0002949-30.2019.8.06.0182 - 2ª VARA DA COMARCA DE VIÇOSA DO CEARÁ. APELANTE: MARIA LUCIMEIRE DA ROCHA. APELADO: MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023) e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM AVOCAR A REMESSA NECESSÁRIA, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO; E EM CONHECER DO APELO PARA DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 3.130 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0054897-73.2019.8.06.0032/50000 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE AMONTADA. EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE AMONTADA. EMBARGADO: SINDICATO DOS CONDUTORES DE AMBULÂNCIA DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023) e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, CONHECER DO RECURSO, PARA DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 3.131 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0057976-76.2007.8.06.0001/50000 - 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADO: EDINARDO UCHÔA COSTA FILHO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023) e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 3.132 - APELAÇÃO CÍVEL - 0051530-57.2021.8.06.0101 - 1ª VARA CÍVEL DA COMAR-

CA DE ITAIPPOCA. APELANTE: MUNICÍPIO DE ITAIPPOCA. APELADA: ANA LUCIA FELIX DE SOUSA. APELADO: PAULO ROCHELIO ALVES SOUSA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023) e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES. 3.133 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0008054-68.2017.8.06.0178/50000 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE URUBURETAMA. EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE URUBURETAMA. EMBARGADO: ALEKSANDRA MARA MAGNA BARROSO. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023) e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER PARCIALMENTE DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, A FIM DE NEGAR-LHES PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES. 3.134 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0196169-51.2019.8.06.0001/50000 - 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADO: DANIEL GALDINO GOIANA. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023) e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO PARA DAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES. 3.135 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0030144-54.2017.8.06.0151/50000 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE QUIXADÁ. EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADO: JÚLIO CÉSAR MACIEL DE LIMA. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023) e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES. 3.136 - APELAÇÃO CÍVEL - 0200262-21.2022.8.06.0173 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TIANGUÁ. APE/APDO: ESTER CARVALHO DA PONTE. APE/APDO: MUNICÍPIO DE TIANGUÁ. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023) e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, OS DESEMBARGADORES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, ACORDAM EM CONHECER DOS RECURSOS DE APELAÇÃO CÍVEL INTERPOSTOS PARA NEGAR PROVIMENTO AO APELO DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO DA PARTE AUTORA, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES. 3.137 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - 0634238-85.2022.8.06.0000 - 12ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. AGRAVANTE: FAST SHOP S/A. AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023) e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, OS DESEMBARGADORES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, ACORDAM EM CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES. 3.138 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0007106-60.2010.8.06.0053/50000 - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS. EMBARGADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023) e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO**

PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM CONHECER DO RECURSO, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES. 3.139 - APELAÇÃO CÍVEL - 0103003-96.2018.8.06.0001 - 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ DE FORTALEZA. APELADA: KATHELLY VICTÓRIA SILVA MACIEL. REPR. LEGAL: GREICE SILVA MARQUES. APELADA: DANIEVELY VITÓRIA SILVA MACIEL. REPR. LEGAL: GREICE SILVA MARQUES. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023) e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. Síntese de Julgamento: **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA E DA APELAÇÃO, PARA DAR-LHES PARCIAL PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES. 3.140 - APELAÇÃO CÍVEL - 0050802-80.2020.8.06.0091 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE IGUATU. APELANTE: MARIA AURICE VICENTE E SILVA. APELADO: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IGUATU. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023) e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. Síntese de Julgamento: **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM CONHECER DO RECURSO, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES. 3.141 - APELAÇÃO CÍVEL - 0050734-64.2020.8.06.0113 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE JUCÁS. APELANTE: MUNICÍPIO DE CARIÚS. APELADA: MARIA TATIANA CLAUDINO BEZERRA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023) e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. Síntese de Julgamento: **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO, A FIM DE DAR-LHE PROVIMENTO, DECLARANDO A INCONSTITUCIONALIDADE DO ART. 116, INCISO XII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CARIÚS E, EM CONSEQUÊNCIA, JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES. 3.142 - APELAÇÃO CÍVEL – 0200728-86.2022.8.06.0117 - 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARACANAÚ. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: HELANO ALVES DE SOUSA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023) e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. Síntese de Julgamento: **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, OS DESEMBARGADORES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, ACORDAM EM CONHECER DA APELAÇÃO CÍVEL, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES. 3.143 - APELAÇÃO CÍVEL - 0050922-93.2021.8.06.0122 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE MAURITI. APELANTE: MUNICÍPIO DE MAURITI. APELADA: FRANCISCA ROSA SANTANA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023) e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. Síntese de Julgamento: **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM CONHECER DO RECURSO, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES. 3.144 - APELAÇÃO CÍVEL - 0023353-72.2018.8.06.0171 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAUÁ. APELANTE: MUNICÍPIO DE TAUÁ. APELADO: MIGUEL RODRIGUES DE MELO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023) e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. Síntese de Julgamento: **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, OS DESEMBARGADORES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, ACORDAM EM NÃO CONHECER DA APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES. 3.145 - APELAÇÃO CÍVEL - 0014546-16.2018.8.06.0122 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE MAURITI. APELANTE: MUNICÍPIO DE MAURITI. APELADA: ÂNGELA MARIA PEREIRA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023) e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica.************

ca. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 3.146 - APELAÇÃO CÍVEL - 0051582-57.2021.8.06.0035 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACATI. APELANTE: MUNICÍPIO DE ARACATI. APELADOS: LÚCIA DE FÁTIMA BARRETO DE OLIVEIRA E OUTROS. APELADA: ROSIMEIRE MONTEIRO BORGES. APELADO: DIANA GUIMARÃES FIRMINO. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023) e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM CONHECER DA APELAÇÃO PARA DECLARAR A INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA COMUM ESTADUAL E DETERMINAR A REMESSA DOS AUTOS À JUSTIÇA DO TRABALHO PARA REGULAR PROCESSAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 3.147 - APELAÇÃO CÍVEL - 0001071-03.2018.8.06.0151 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE QUIXADÁ. APELANTE: MUNICÍPIO DE BANABUIÚ. APELADA: FRANCISCA LEONILDE DA SILVA MENDES. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023) e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 3.148 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - 0010103-30.2020.8.06.0032 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE AMONTADA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE AMONTADA. APELANTE: MUNICÍPIO DE MIRAÍMA. APELADA: MARIA MARILENE SEVERO ARAÚJO. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023) e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA; E, CONHECER PARCIALMENTE DO RECURSO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 3.149 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - 0052490-27.2021.8.06.0064 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA. APELANTE: PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. APELADO: GÍLSON JEANDERSON ALMEIDA DA SILVA. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023) e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER A APELAÇÃO, POR AUSÊNCIA DE DIALETICIDADE, E EM CONHECER A REMESSA NECESSÁRIA, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 3.150 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - 0012574-89.2019.8.06.0117 - VARA ÚNICA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE MARACANAÚ. AUTORA: M. H. S. N. R. P. S. G. A S. A. T. DA S. S. RÉU: M. DE M. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023) e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, OS DESEMBARGADORES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, ACORDAM EM NÃO CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 3.151 - APELAÇÃO CÍVEL - 0287729-69.2022.8.06.0001 - 3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023) e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO, A FIM DE NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS

TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 3.152 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0878798-09.2014.8.06.0001/50000 - 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ÚLTIMOS DIAS. EMBARGADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023). Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. Síntese de Julgamento: **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO PARA DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 3.153 - AGRAVO INTERNO CÍVEL - 0009767-94.2018.8.06.0032/50000 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE AMONTADA. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE AMONTADA. AGRAVADA: MARIA MADALENA CARNEIRO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023). Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. Síntese de Julgamento: **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO INTERNO PARA DESPROVÊ-LO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.** 3.154 - AGRAVO INTERNO CÍVEL - 0050483-82.2020.8.06.0101/50000 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAPIPOCA. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA. AGRAVADA: MARIA MARLENE CHAVES NECO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023). Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. Síntese de Julgamento: **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO INTERNO PARA DESPROVÊ-LO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.** 3.155 - APELAÇÃO CÍVEL - 0050085-58.2021.8.06.0180 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE RERIUTABA. APELANTE: MUNICÍPIO DE VARJOTA. APELADA: SHAIANE DA SILVA VIEIRA CASTELO BRANCO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023). Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. Síntese de Julgamento: **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.** 3.156 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 0001058-51.2018.8.06.0200/50000 – VARA ÚNICA DA COMARCA DE SOLONÓPOLE. EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE MILHÃ. EMBARGADA: DÉBORA MARIA SOUZA DA SILVA. EMBARGADO: MARIA MEIRILENE PINHEIRO. EMBARGADA: SILVIA MARIA PINHEIRO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023). Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. Síntese de Julgamento: **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.** 3.157 - APELAÇÃO CÍVEL - 0790494-25.2000.8.06.0001 - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: JOSÉ AFONSO DE FREITAS. APELANTE: DORALICE BEZERRA DE FREITAS. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023). Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. Síntese de Julgamento: **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.** 3.158 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0051591-19.2021.8.06.0035/50000 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACATI. EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE ARACATI. EMBARGADA: LUCIA DE FÁTIMA DA SILVA RIBEIRO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023). Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. Síntese de Julgamento: **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO PARA DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.** 3.159 - APELAÇÃO CÍVEL -**

0052670-29.2021.8.06.0101 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAIPUOCA. APTE/APDO: FARLLEY JOSÉ LIMA DO SANTOS. APTE/APDO: CARLOS ANDRÉ DA COSTA VIANA. APTE/APDO: MUNICÍPIO DE ITAIPUOCA. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023). Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS RECURSOS DE APELAÇÃO CÍVEL PARA DAR-LHES PARCIAL PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 3.160 - APELAÇÃO CÍVEL - 0002804-64.2019.8.06.0055 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CANINDÉ. APELANTE: FRANCISCO GLAUBER SILVA FERREIRA. APELADO: MUNICÍPIO DE CANINDÉ. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023). Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 3.161 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0623017-42.2021.8.06.0000/50000 - 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE. EMBARGANTE: MASSA FALIDA DAS LOJAS PARAÍSO LTDA. EMBARGADO: ESTADO DO CEARÁ. **Julgadores:** Dra. Fátima Maria Rosa Mendonça (Juíza Convocada - Portaria 28/2023) - Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0623017-42.2021.8.06.0000/50000, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, PARA, ENTRETANTO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS EXATOS TERMOS DO VOTO DA E. RELATORA. 3.162 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - 0254179-54.2020.8.06.0001 - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: SOMOS CAPITAL HUMANO SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA. **Julgadores:** Dra. Fátima Maria Rosa Mendonça (Juíza Convocada - Portaria 28/2023) - Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE REEXAME NECESSÁRIO E APELAÇÃO CÍVEL Nº 0254179-54.2020.8.06.0001, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO E DA APELAÇÃO INTERPOSTA, PARA DAR PROVIMENTO A ESTA ÚLTIMA, REFORMANDO A SENTENÇA RECORRIDA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 3.163 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - 0268208-12.2020.8.06.0001 - 13ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 13ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: ELLO SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA. **Julgadores:** Dra. Fátima Maria Rosa Mendonça (Juíza Convocada - Portaria 28/2023) - Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE REEXAME NECESSÁRIO E APELAÇÃO CÍVEL Nº 0268208-12.2020.8.06.0001, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO E DA APELAÇÃO INTERPOSTA, PARA DAR PROVIMENTO A ESTA ÚLTIMA, REFORMANDO A SENTENÇA RECORRIDA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 3.164 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - 0239175-40.2021.8.06.0001 - 13ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: E. DO C. APELADO: C. DE T. DE S. LTDA ME. **Julgadores:** Dra. Fátima Maria Rosa Mendonça (Juíza Convocada - Portaria 28/2023) - Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE REEXAME NECESSÁRIO E APELAÇÃO CÍVEL Nº 0239175-40.2021.8.06.0001, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO E DA APELAÇÃO INTERPOSTA, PARA DAR PROVIMENTO A ESTA ÚLTIMA, REFORMANDO A SENTENÇA RECORRIDA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 3.165 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - 0623163-49.2022.8.06.0000 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MORADA NOVA. AGRAVANTE: FRANCISCA DE ASSIS FERNANDES DE CASTRO. AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ. **Julgadores:** Dra. Fátima Maria Rosa Mendonça (Juíza Convocada - Portaria 28/2023) - Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. **Síntese de**

Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0623163-49.2022.8.06.0000, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO, PARA LHE DAR PROVIMENTO, DECLARANDO NULA A DECISÃO INTERLOCUTÓRIA PROFERIDA PELO MAGISTRADO DE PRIMEIRO GRAU, QUE DETERMINOU A REMESSA DOS AUTOS À JUSTIÇA FEDERAL, NOS TERMOS DO VOTO DA E. RELAT. 3.166 - AGRAVO INTERNO CÍVEL - 0006706-48.2019.8.06.0112/50000 - 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE. AGRAVANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: Dra. Fátima Maria Rosa Mendonça (Juíza Convocada - Portaria 28/2023) - Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE AGRAVO INTERNO Nº 0006706-48.2019.8.06.0112/50000, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, MAS PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, MANTENDO TOTALMENTE INALTERADA A DECISÃO MONOCRÁTICA ORA ADVERSADA, NOS TERMOS DO VOTO DA E. RELATORA. 3.167 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - 0625229-02.2022.8.06.0000 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAPIPOCA. AGRAVANTE: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - ENEL. AGRAVADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA - CPSMIT. Julgadores: Dra. Fátima Maria Rosa Mendonça (Juíza Convocada - Portaria 28/2023) - Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0625229-02.2022.8.06.0000, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO INTERPOSTO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO INALTERADA A DECISÃO INTERLOCUTÓRIA RECORRIDA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 3.168 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0017249-98.2016.8.06.0053/50000 - 2ª VARA DA COMARCA DE CAMOCIM. EMBARGANTE: MARCOS ANTONIO SILVA VERAS COELHO. EMBARGADO: MUNICÍPIO DE CAMOCIM. Julgadores: Dra. Fátima Maria Rosa Mendonça (Juíza Convocada - Portaria 28/2023) - Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL Nº 0017249-98.2016.8.06.0053/50000, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, PARA, ENTRETANTO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA E. RELATORA. 3.169 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - 0000040-84.2011.8.06.0088 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE QUIXADÁ. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE QUIXADÁ. AUTORES: JOSÉ TÉSSIO RABELO DAMASCENO E OUTROS. RÉU: MUNICÍPIO DE IBICUITINGA. Julgadores: Dra. Fátima Maria Rosa Mendonça (Juíza Convocada - Portaria 28/2023) - Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE REEXAME NECESSÁRIO Nº 0000040-84.2011.8.06.0088, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO, PARA CONFIRMAR INTEGRALMENTE A SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 3.170 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0014247-87.2017.8.06.0182/50000 - 2ª VARA DA COMARCA DE VIÇOSA DO CEARÁ. EMBARGANTE: E. A. DE S. EMBARGADO: M. DE V. DO C. Julgadores: Dra. Fátima Maria Rosa Mendonça (Juíza Convocada - Portaria 28/2023) - Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL Nº 0014247-87.2017.8.06.0182/50000, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, PARA, ENTRETANTO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA E. RELATORA. 3.171 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0215482-90.2022.8.06.0001/50000 - 14ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: PONTA NEGRA AUTOMÓVEIS LTDA. EMBARGADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: Dra. Fátima Maria Rosa Mendonça (Juíza Convocada - Portaria 28/2023) - Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL Nº 0215482-90.2022.8.06.0001/50000, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TJ/CE, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, MAS PARA

LHE NEGAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 3.172 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0210806-02.2022.8.06.0001/50000 - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: PITTOL CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA. EMBARGADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: Dra. Fátima Maria Rosa Mendonça (Juíza Convocada - Portaria 28/2023) - Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL Nº 0210806-02.2022.8.06.0001/50000, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TJ/CE, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, MAS PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 3.173 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0226235-09.2022.8.06.0001/50000 - 14ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: LOJA ELECTROLUX COMERCIO VIRTUAL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA. EMBARGADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: Dra. Fátima Maria Rosa Mendonça (Juíza Convocada - Portaria 28/2023) - Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL Nº 0226235-09.2022.8.06.0001/50000, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TJ/CE, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, MAS PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 3.174 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0216232-92.2022.8.06.0001/50000 - 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: ALBA COMÉRCIO LTDA. EMBARGADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: Dra. Fátima Maria Rosa Mendonça (Juíza Convocada - Portaria 28/2023) - Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL Nº 0216232-92.2022.8.06.0001/50000, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TJ/CE, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, MAS PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA E. RELATORA. 3.175 - APELAÇÃO CÍVEL - 0200822-60.2022.8.06.0173 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TIANGUÁ. APELANTE: JUCELINO PEREIRA MAIA JÚNIOR. APELADO: MUNICÍPIO DE TIANGUÁ. Julgadores: Dra. Fátima Maria Rosa Mendonça (Juíza Convocada - Portaria 28/2023) - Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0200822-60.2022.8.06.0173, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, MAS PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, MANTENDO TOTALMENTE INALTERADA A SENTENÇA PROFERIDA PELO MAGISTRADO DE PRIMEIRO GRAU, NOS TERMOS DO VOTO DA E. RELATORA. 3.176 - APELAÇÃO CÍVEL - 0008566-59.2016.8.06.0122 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE MAURITI. APELANTE: MUNICÍPIO DE MAURITI. APELADA: CRISTINA FRANCISCA DA SILVA XAVIER. Julgadores: Dra. Fátima Maria Rosa Mendonça (Juíza Convocada - Portaria 28/2023) - Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0008566-59.2016.8.06.0122, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO INTERPOSTA, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO INALTERADA A SENTENÇA RECORRIDA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 3.177 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - 0126477-96.2018.8.06.0001 - 14ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 14ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ANTÔNIA BARBOSA ALENCAR. APELANTE: RAIMUNDA GARCIA DA SILVA. APELANTE: MARIA DA NATIVIDADE DA SILVA. APELADA: DIORACY RIBEIRO DE LAVOR. APELADA: MARIA DA SILVA MOURA PORTO. APT/APDO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: Dra. Fátima Maria Rosa Mendonça (Juíza Convocada - Portaria 28/2023) - Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE REEXAME NECESSÁRIO E APELAÇÕES CÍVEIS Nº 0126477-96.2018.8.06.0001, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO E DAS APELAÇÕES INTERPOSTAS, PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO, ALTERANDO A SENTENÇA APENAS PARA POSTERGAR A FIXAÇÃO DO PERCENTUAL DOS HONORÁRIOS SUBSIDIÁRIOS PARA A FASE DE LIQUIDAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 3.178 - APELAÇÃO CÍVEL - 0001670-08.2019.8.06.0053 - 2ª VARA DA COMARCA DE CAMOCIM. APELANTE: MARALUCI VALDA DE ANDRADE. APELADO: MUNICÍPIO DE CAMOCIM. Julgadores: Dra. Fátima Maria Rosa Mendonça (Juíza Convocada - Portaria 28/2023) - Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e

Maria Vilauba Fausto Lopes. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001670-08.2019.8.06.0053, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO INTERPOSTA, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 3.179 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0172439-55.2012.8.06.0001/50000 - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADO: JOSÉ MARIA DE LIMA. Julgadores: Dra. Fátima Maria Rosa Mendonça (Juíza Convocada - Portaria 28/2023) - Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL Nº 0172439-55.2012.8.06.0001/50000, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, SEM ATRIBUIÇÃO DE EFEITOS INFRINGENTES, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 3.180 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0212485-37.2022.8.06.0001/50000 - 14ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: INGÁ MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA EPP. EMBARGADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: Dra. Fátima Maria Rosa Mendonça (Juíza Convocada - Portaria 28/2023) - Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL Nº 0212485-37.2022.8.06.0001/50000, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TJ/CE, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, MAS PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 3.181 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - 0050116-82.2021.8.06.0114 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE LAVRAS DA MANGABEIRA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE LAVRAS DA MANGABEIRA. AUTOR: DIEGO ALVES DE SOUSA. RÉU: MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA. Julgadores: Dra. Fátima Maria Rosa Mendonça (Juíza Convocada - Portaria 28/2023) - Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE REEXAME NECESSÁRIO Nº 0050116-82.2021.8.06.0114, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO, PARA MANTER, IPSO FACTO, TOTALMENTE INALTERADA A SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DA E. RELATORA. 3.182 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - 0050210-79.2021.8.06.0130 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE MUCAMBO. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE MUCAMBO. APELANTE: MUNICÍPIO DE MUCAMBO. APELADA: ANTONIA VIEIRA MARQUES. Julgadores: Dra. Fátima Maria Rosa Mendonça (Juíza Convocada - Portaria 28/2023) - Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE REEXAME NECESSÁRIO E APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050210-79.2021.8.06.0130, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHEÇO DO REEXAME NECESSÁRIO, A FIM DE ANULAR A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU, DETERMINANDO, POR CONSEQUENTE, O RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM PARA REGULAR PROCESSAMENTO E, POR TAL RAZÃO, PREJUDICADA A ANÁLISE DO RECURSO APELATÓRIO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 3.183 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0210307-18.2022.8.06.0001/50000 - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: INTERFOOD IMPORTAÇÃO LTDA. EMBARGADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: Dra. Fátima Maria Rosa Mendonça (Juíza Convocada - Portaria 28/2023) - Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL Nº 0210307-18.2022.8.06.0001/50000, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TJ/CE, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, MAS PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 3.184 - APELAÇÃO CÍVEL - 0200089-72.2022.8.06.0051 - 2ª VARA DA COMARCA DE BOA VIAGEM. APELANTE: MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM. APELADA: ROSENIR DOS SANTOS RIBEIRO. Julgadores: Dra. Fátima Maria Rosa Mendonça (Juíza Convocada - Portaria 28/2023) - Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0200089-72.2022.8.06.0051, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO INTERPOSTA, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 3.185 -

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - 0051134-05.2021.8.06.0126 - 2ª VARA DA COMARCA DE MOMBAÇA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE MOMBAÇA. AUTORA: ANTONIA ANGELA RIBEIRO CARNAÚBA. RÉU: MUNICÍPIO DE MOMBAÇA. Julgadores: Dra. Fátima Maria Rosa Mendonça (Juíza Convocada - Portaria 28/2023) - Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE REEXAME NECESSÁRIO Nº 0051134-05.2021.8.06.0126, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO, A FIM DE CONFIRMAR A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 3.186 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - 0200282-90.2022.8.06.0050 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BELA CRUZ. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BELA CRUZ. IMPETRANTE: VICENTE DE PAULO DA ROCHA. IMPETRADO: SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BELA CRUZ. IMPETRADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BELA CRUZ. Julgadores: Dra. Fátima Maria Rosa Mendonça (Juíza Convocada - Portaria 28/2023) - Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE REEXAME NECESSÁRIO Nº 0200282-90.2022.8.06.0050, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO, A FIM DE CONFIRMAR A SENTENÇA PROFERIDA PELA MAGISTRADA DE PRIMEIRO GRAU, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 3.187 - APELAÇÃO CÍVEL - 0000899-57.2019.8.06.0044 - VARA ÚNICA VINCULADA DE BARREIRA. APELANTE: MA-NOEL MISSIAS HOLANDA DA SILVA. APELADO: MUNICÍPIO DE BARREIRA. Julgadores: Dra. Fátima Maria Rosa Mendonça (Juíza Convocada - Portaria 28/2023) - Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000899-57.2019.8.06.0044, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO INTERPOSTA PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU POR SEUS TERMOS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 3.188 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - 0625863-95.2022.8.06.0000 - 2ª VARA DA COMARCA DE BEBERIBE. AGRAVANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE. AGRAVADO: MUNICÍPIO DE BEBERIBE. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023). Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 3.189 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - 0625957-43.2022.8.06.0000 - 2ª VARA DA COMARCA DE BEBERIBE. AGRAVANTE: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - ENEL. AGRAVADO: MUNICÍPIO DE BEBERIBE. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023). Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 3.190 - APELAÇÃO CÍVEL - 0848736-83.2014.8.06.0001 - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: CÉLIA MARIA PONTES. APELANTE: LÚCIA SOARES DANTAS. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023). Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 3.191 - APELAÇÃO CÍVEL - 0000504-70.2014.8.06.0196 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE QUIXADÁ. APELANTE: MUNICÍPIO DE IBARETAMA. APELADO: JOSÉ DE ASSIS RODRIGUES. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023) e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ES-

TADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES. 3.192 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - 0051063-67.2021.8.06.0040 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ASSARÉ. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ASSARÉ. APELANTE: MUNICÍPIO DE ASSARÉ. APELADO: EDILBERTO CARLOS DA SILVA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023) e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO, A FIM DE DAR-LHE PROVIMENTO, E CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA, A FIM DE DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES. 3.193 - APELAÇÃO CÍVEL - 0000712-78.2000.8.06.0088 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE QUIXADÁ. APELANTE: APV ALENCAR PINTO VEÍCULOS LTDA. APELADO: MUNICÍPIO DE IBICUITINGA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de Julgamento:** ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO, PARA DAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 3.194 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - 0003115-19.2013.8.06.0135 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ORÓS. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ORÓS. APELANTE: MUNICÍPIO DE ORÓS. APELADO: DAMIÃO CASEMIRO TEMÓTEO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DA REMESSA OFICIAL E CONHECER DO APELO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 3.195 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0630737-60.2021.8.06.0000/50000 - 10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: ALESAT COMBUSTÍVEIS S.A. EMBARGADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MAS PARA REJEITÁ-LOS, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 3.196 - APELAÇÃO CÍVEL - 0207193-86.2013.8.06.0001 - 12ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ANTÔNIO CAMINHA DUARTE. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ - ISSEC. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023). Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 3.197 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0038274-81.2006.8.06.0001/50000 - 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADO: CLEIDSON DAMÁSIO BARBOSA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023). Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 3.198 - APELAÇÃO CÍVEL - 0016955-52.2009.8.06.0001 - 13ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023). Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS

TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 3.199 - APELAÇÃO CÍVEL - 0114788-26.2016.8.06.0001 - 13ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: JOSÉ LOPES AMORIM. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023). Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 3.200 - APELAÇÃO CÍVEL - 0002755-78.2014.8.06.0061 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE CARNAUBAL. APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. APELADO: RAFAEL PEREIRA LIMA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023). Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER O RECURSO DE APELAÇÃO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 3.201 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - 0633149-27.2022.8.06.0000 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA. AGRAVANTE: ANTONIO CARLOS COSTA DE MORAIS. AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023). Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, TODAVIA PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 3.202 - APELAÇÃO CÍVEL - 0863852-32.2014.8.06.0001 - 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: MUNICÍPIO DE ARARENDÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023). Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 3.203 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - 0223062-74.2022.8.06.0001 - 13ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 13ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: JLM DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023). Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA E DA APELAÇÃO, MAS PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 3.204 - APELAÇÃO CÍVEL - 0853525-28.2014.8.06.0001 - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADA: ANAGÉLIO GOMES DE OLIVEIRA – MICROEMPRESA. CURADOR ESP.: CURADORIA ESPECIAL DE AUSENTES DA DEFENSORIA PÚBLICA (OAB: 1111A/CE). Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023). Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO PARA DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 3.205 - APELAÇÃO CÍVEL - 0184393-59.2016.8.06.0001 - 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADA: FLÁVIA FONTELES DE AZEVEDO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023). Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, A FIM DE ACOLHER A PRELIMINAR SUSCITADA E ANULAR A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU POR CERCEAMENTO DE DEFESA, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM PARA SEU REGULAR PROSSEGUIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 3.206 - APELAÇÃO CÍVEL - 0218901-21.2022.8.06.0001 - 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: SALLVE COMERCIO DE COSMÉTICOS LTDA. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023). Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 3.207 - APELAÇÃO CÍVEL - 0211275-48.2022.8.06.0001 - 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: BRASIL TRONIC COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS EIRELI. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023). Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 3.208 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - 0637915-26.2022.8.06.0000 - 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA. AGRAVANTE: M DE LOURDES R. S. PEREIRA. AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023). Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, TODAVIA PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 3.209 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - 0011240-90.2011.8.06.0055 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CANINDÉ. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CANINDÉ – SINDSEC. RÉU: MUNICÍPIO DE CANINDÉ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023). Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 3.210 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - 0639874-32.2022.8.06.0000 - 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA. AGRAVANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023). Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, TODAVIA PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 3.211 – APELAÇÃO CÍVEL – 0000327-07.2018.8.06.0216 - 2ª VARA DA COMARCA DE URUBURETAMA. APELANTE: FRANCISCA VANDERINA DE SOUSA CELESTINO. APELANTE: LUCIMAR PATRÍCIO DA SILVA ARAÚJO. APELANTE: CLÁUDIA GONÇALVES LIRA FREITAS. APELADO: MUNICÍPIO DE TURURU. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023). Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO CÍVEL PARA LHE DAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 3.212 - APELAÇÃO CÍVEL - 0673315-70.2000.8.06.0001 - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE

CIDADANIA DE FORTALEZA – AMC. APELADO: BRENAND DE SOUSA BANDEIRA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023). Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 3.213 - APELAÇÃO CÍVEL - 0039178-34.2012.8.06.0117 - 1ª VARA DA COMARCA DE MARACANAÚ. APELANTE: FRANCISCO AUDALIO DE SOUSA. APELADO: JOSÉ ALDIR DE SOUSA CAVALCANTE – SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIAIS DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ. APELADO: ROBERTO SOARES PESSOA – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ. APELADO: MUNICÍPIO DE MARACANAÚ. Julgadores:

o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023). Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 3.214 - APELAÇÃO CÍVEL - 0354078-26.2000.8.06.0001 - 14ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 14ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: MARIA DE FÁTIMA CORREIA CAVALCANTE. APELANTE: MAXWEY SANTOS GONÇALVES. APELANTE: CLADSON SOUSA BRAGA. APELANTE: VALDÉSIO ALVES LOPES. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores:

o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023). Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS RECURSOS DE APELAÇÃO, TODAVIA PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 3.215 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0156091-83.2017.8.06.0001/50000 - 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: INDÚSTRIAS REUNIDAS HELIO ARRUDA COELHO LTDA. EMBARGADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores:

o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023). Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 3.216 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0168051-36.2017.8.06.0001/50000 - 14ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: JÉSSICA DE CARVALHO LIMA –EPP - DRAGON MOTEL. EMBARGADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores:

o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023). Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 3.217- APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - 0043368-10.2006.8.06.0001 - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: CV COUROS E PELES LTDA. Julgadores:

o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023). Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA E DO RECURSO DE APELAÇÃO PARA LHES NEGAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 3.218 - APELAÇÃO CÍVEL - 0161731-33.2018.8.06.0001 - 12ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: YPORÃN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÁGUAS LTDA ME. APELANTE: MARIA DAS GRAÇAS BELAMINO. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. PROCURADOR: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023). Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 3.219 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0214187-52.2021.8.06.0001/50000 - 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADO: TRANSNACIONAL TRANSPORTES LTDA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023). Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS MEMBROS DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, CONFERINDO AO RECURSO, EXCEPCIONALMENTE, EFEITOS INFRINGENTES, PARA DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 3.220 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0622393-56.2022.8.06.0000/50001 - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADO: JOHNATAN SAMPAIO DE SOUSA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023). Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 3.221 - APELAÇÃO CÍVEL - 0018495-57.2018.8.06.0119 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARANGUAPE. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADA: MARGARIDA CARDOSO DE SOUSA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023). Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER PARCIALMENTE DO RECURSO DE APELAÇÃO PARA DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 3.222 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - 0635276-35.2022.8.06.0000 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ICÓ. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE ICÓ. AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023). Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER PARCIALMENTE DO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 3.223 - APELAÇÃO CÍVEL - 0014957-28.2018.8.06.0100 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAPAJÉ. APE/APDO: ESTADO DO CEARÁ. APE/APDO: KÁTIA CIRLENE DA COSTA MENDES. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023). Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS RECURSOS DE APELAÇÃO, PARA NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO ESTADO DO CEARÁ E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 3.224 - APELAÇÃO CÍVEL - 0266867-48.2020.8.06.0001 - 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: MONTEIRO E COSTA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO S/A. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023). Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 3.225 - APELAÇÃO CÍVEL - 0010338-

19.2018.8.06.0112 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE. APELANTE: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE. APELADO: ELIAS DOS SANTOS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023). Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 3.226 - APELAÇÃO CÍVEL - 0051424-62.2020.8.06.0091 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE IGUATU. APELANTE: CÍCERA PEREIRA GONÇALVES. APELADO: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IGUATU. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023). Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATOR. 3.227 - APELAÇÃO CÍVEL - 0200817-95.2022.8.06.0154 - 2ª VARA DA COMARCA DE QUIXERAMOBIM. APELANTE: MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM. APELADO: FRANCISCO TEÓFILO DA SILVA. REPR. LEGAL: ANTÔNIA MÔNICA TÉOFILO DA SILVA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023). Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO PARA DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 3.228 - APELAÇÃO CÍVEL - 0203264-35.2022.8.06.0064 - 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA. APELANTE: MODESTO NERES LIMA. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023). Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO, TODAVIA PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 3.229 - APELAÇÃO CÍVEL - 0015371-26.2018.8.06.0100 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAPAJÉ. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023). Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 3.230 - APELAÇÃO CÍVEL - 0200572-53.2022.8.06.0035 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACATI. APELANTE: BRENO PATRICK KELLY COSTA E SILVA. APELADO: MUNICÍPIO DE ARACATI. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023). Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO PARA DAR-LHE PROVIMENTO, A FIM DE REFORMAR A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU PARA JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A AÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 3.231 - APELAÇÃO CÍVEL - 0001183-65.2019.8.06.0044 - VARA ÚNICA VINCULADA DE BARREIRA. APELANTE: FRANCISCO LUCIANO CASTRO SANTANA. APELADO: MUNICÍPIO DE BARREIRA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023). Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO PARA DAR-LHE PROVIMENTO, A FIM DE REFORMAR A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU PARA JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A AÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 3.232 - APELAÇÃO CÍVEL - 0098085-53.2015.8.06.0163 - 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO BENEDITO. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADO:

BENEDITO ANTONIO VIEIRA DA SILVA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023). Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO PARA DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 4 – DIVERSOS:**

4.1 – REGISTRO DE SUSPENSÃO: o julgamento do processo de número 3 do Roteiro de Pauta, da relatoria da Exma. Sra. Dra. Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada – Port. 28/2023 foi **SUSPENSO**, em virtude da divergência apresentada pela Exma. Sra. Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes e diante do resultado não unânime, restou suspenso o julgamento do presente recurso, a fim de viabilizar o julgamento ampliado, nos termos do art. 942 do CPC, ficando designada a data de 6 de março de 2023, às 13h30min, para continuidade do julgamento. **4.2 – REGISTRO DE PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA DE NÚMERO 6, 39 E 51 DO ROTEIRO DE PAUTA:** o Gabinete da Exma. Sra. Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes, solicitou a retirada de pauta dos processos relacionados abaixo: **4.2.1 – (6) - AGRAVO DE INSTRUMENTO – 0633016-82.2022.8.06.0000 – VARA ÚNICA DA COMARCA DE PEDRA BRANCA. AGRAVANTE: ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADO: ANTONIO BRENO PEREIRA SOUZA. 4.2.2 – (39) – APELAÇÃO CÍVEL – 0204115-69.2022.8.06.0001 – 15ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: EUDES DE FREITAS. CURADOR ESP.: RENATA CAVALCANTE DE FREITAS. APELADO: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC. 4.2.3 – (51) – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 0000218-39.2016.8.06.0191/50000 – VARA ÚNICA DA COMARCA DE SOLONÓPOLE. EMBARGANTE: LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO. EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. 4.3 – REGISTRO DE PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA DE NÚMEROS 8 E 161 DO ROTEIRO DE PAUTA:** o Gabinete do Exmo. Sr. Des. Francisco Luciano Lima Rodrigues, solicitou a retirada de pauta dos processos relacionados abaixo: **4.3.1 – (8) – APELAÇÃO CÍVEL – 0002692-15.2013.8.06.0085 – VARA ÚNICA DA COMARCA DE HIDROLÂNDIA. APELANTE: MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA. APELADA: ROSA MARIA VIEIRA ABREU. 4.3.2 – (161) – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA – 0177061-07.2017.8.06.0001 – 10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: J. DE D. DA 1 V. DA F. P. DA C. DE F. APELANTE: M. C. LTDA. APELADO: F. U. E. DO C. 4.4 – REGISTRO DE ADIAMENTO DE JULGAMENTO:** Em face do que dispõe o art. 82, § 7º do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, os processos de números **97, 163, 199, 200, 201, 214, 224, 230, 236, 240, 246 e 248** do Roteiro de Pauta, foram adiados por indicação do relator, Exmo. Sr. Des. Francisco Luciano Lima Rodrigues, para a data de 06/03/2023: **4.4.1 – (97) – APELAÇÃO CÍVEL – 0003397-82.2018.8.06.0167 – 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL. APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. APELADA: MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA RODRIGUES. 4.4.2 – (163) – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA – 0177061-07.2017.8.06.0001 – 10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: J. DE D. DA 1 V. DA F. P. DA C. DE F. APELANTE: M. C. LTDA. APELADO: F. U. E. DO C. 4.4.3 – (199) – AGRAVO DE INSTRUMENTO – 0629523-73.2017.8.06.0000 – 13ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. AGRAVADO: LASTRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. 4.4.4 – (200) - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 0033271-72.2011.8.06.0001/50000 – 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC. EMBARGADA: MARIA JOSÉ HOLANDA CUNHA. 4.4.5 – (201) – AGRAVO DE INSTRUMENTO – 0620431-32.2021.8.06.0000 – 1ª VARA DA COMARCA DE MORADA NOVA. AGRAVANTE: CLEÔMENES BENVINDO ROSAL. AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. 4.4.6 – (214) – APELAÇÃO CÍVEL – 0002143-25.2014.8.06.0067 – VARA ÚNICA DA COMARCA DE CHAVAL. APELANTE: MUNICÍPIO DE CHAVAL. APE/APDO: BANCO DO BRASIL S/A. APE/APDO: F.J. VIANA ANDRADE. 4.4.7 – (224) – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA – 0010899-38.2019.8.06.0167 – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL. APELANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL – SAAE. APELADO: ANTÔNIO MESSIAS ALVES. 4.4.8 – (230) – APELAÇÃO CÍVEL – 0152677-19.2013.8.06.0001 – AUDITORIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: CHARLES MOISÉS DE ALMEIDA. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. 4.4.9 - (236) – APELAÇÃO CÍVEL – 0032757-85.2012.8.06.0001 – 13ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APE/APDO: INSTITUTO SOL DE DESENVOLVIMENTO, PESQUISA, EMPREENDEDORISMO E CRÉDITO. APE/APDO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. 4.4.10 – (240) – APELAÇÃO CÍVEL – 0084624-25.2009.8.06.0001 – 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – SEMACE. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: LIMPTUDO SERVIÇOS DE**

LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. 4.4.11 – (246) - APELAÇÃO CÍVEL – 0052979-46.2021.8.06.0167 – 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL. APELANTE: RAFAEL DA SILVA ARCANJO. APELADO: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL – SAAE. 4.4.12 – (248) – APELAÇÃO CÍVEL – 0026584-21.2007.8.06.0001 – 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. APELADO: RIMATEC INDUSTRIAL LTDA. CURADOR ESP.: CURADORIA ESPECIAL DE AUSENTES DA DEFENSORIA PÚBLICA. 4.5 – REGISTRO DE ADIAMENTO DE JULGAMENTO: Em face do que dispõe o art. 82, § 7º do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, o processo de número 127 do Roteiro de Pauta, foi adiado por indicação da relatora, Exma. Sra. Desa. Joriza Magalhães Pinheiro, para a data de 13/03/2023: 4.5.1 – (127) – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 0603613-37.2000.8.06.0001/50000 – 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADA: MARIA RITA DE SOUSA DE OLIVEIRA. EMBARGADO: IEDA MARIA OLIVEIRA LIMA. E, como nada mais houvesse a tratar, declarou-se encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata, a qual lida e aprovada, vai assinada.

DES. WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO
Presidente

DAVID AGUIAR COSTA
Coordenador